



# FAQ

## CAPES-GLOBAL.EDU



## FAQ

Perguntas Frequentes

### P1: Quantas instituições podem formar uma Rede?

A rede deve ser composta por no mínimo **4** e no máximo **6** IES ou IP, com pelo menos **1 instituição coordenadora** e até **5 associadas**.

**Exemplo:**

| Função                  | IES-A | IES-B | IES-C | IES-D |
|-------------------------|-------|-------|-------|-------|
| Coordenadora            | ✓     |       |       |       |
| Instituições Associadas |       | ✓     | ✓     | ✓     |

♦ A rede acima é válida, com 1 coordenadora (IES A) e 3 associadas (IES B a D).

| Função                  | IES-A | IES-B | IES-C | IES-D | IES-E | IES-F |
|-------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Coordenadora            | ✓     |       |       |       |       |       |
| Instituições Associadas |       | ✓     | ✓     | ✓     | ✓     | ✓     |

♦ A rede acima é válida, com 1 coordenadora (IES A) e 5 associadas (IES B a F).

P2: Como deve ser a distribuição regional das instituições?

**Importante:** Em todas as Redes, é obrigatória a inclusão de, pelo menos, uma instituição das regiões Norte, Centro-Oeste ou Nordeste.

**Regra:**

Segundo o item 4.2 do Edital nº 13/2025, a composição das Redes deverá obedecer à seguinte proporção, considerando as cinco regiões do país:

- **I:** Redes compostas por uma coordenadora e três associadas: Deverão se compostas por instituições de, pelo menos, **3 regiões diferentes do país**
- **II:** Redes compostas por uma coordenadora e cinco associadas: Deverão se compostas por instituições de, pelo menos, **4 regiões diferentes do país**

**Exemplo 1 – Tipo I:** Redes compostas por uma coordenadora e três associadas deverão ter a presença de Instituições de pelo menos três regiões do país, incluindo a instituição coordenadora

| Instituição    | Região   |
|----------------|----------|
| IES A (coord.) | Sudeste  |
| IES B          | Sul      |
| IES C          | Nordeste |
| IES D          | Sudeste  |

✓ Válido: Participação de **3 regiões diferentes**

**Exemplo 2 – Tipo II:** Redes compostas por uma coordenadora e quatro ou cinco associadas deverão ter a presença de instituições de pelo menos quatro regiões do país, incluindo a instituição coordenadora.

| Instituição    | Região       |
|----------------|--------------|
| IES A (coord.) | Norte        |
| IES B          | Sul          |
| IES C          | Centro-Oeste |
| IES D          | Nordeste     |
| IES E          | Sudeste      |

✔ Válido: Participação de **4 ou mais regiões**.

 **Regra Adicional** – Instituições multicampi:

Se uma instituição tem campi em mais de uma região do país, **para fins de definição regional**, será considerada a região da sede administrativa (aquela registrada como sede principal da instituição).

✔ **Exemplo:**

| Instituição | Sede Administrativa | Outras Unidades | Região considerada |
|-------------|---------------------|-----------------|--------------------|
| IES A       | São Paulo (SP)      | Recife (PE)     | Sudeste            |
| IES B       | Salvador (BA)       | -               | Nordeste           |
| IES C       | Porto Alegre (RS)   | -               | Sul                |

◆ A rede acima atende a **3 regiões** (Sudeste, Nordeste, Sul).

✗ **Exemplo Inválido** (considerando incorretamente os campi):

| Instituição | Sede Administrativa | Outros Campi | Região considerada           |
|-------------|---------------------|--------------|------------------------------|
| IES A       | São Paulo (SP)      | Manaus (AM)  | Sudeste ( <b>não Norte</b> ) |

⚠ Mesmo com campus no Norte, **a instituição será computada como Sudeste**, pois a sede é em SP.

### P3: Quais são as exigências sobre notas dos PPGs para a rede?

✓ **Regra Geral para a Coordenadora da Rede:**

A instituição coordenadora deve ter ao menos um Programa de Pós-Graduação (PPG) com nota 5, 6 ou 7, com expertise em cada um dos temas estratégicos definidos pela proposta da Rede.

✓ **Participação de PPGs de nota 6 ou 7 entre as associadas:**

As redes podem incluir instituições associadas com PPGs nota 6 ou 7, respeitando dois critérios obrigatórios:

📌 **1. Limite de participação entre associadas:**

| Estrutura da Rede                     | Máximo de associadas com PPG 6 ou 7                            |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 1 coordenadora + 3 ou 4 associadas    | 1 associada com PPG 6 ou 7 (região diferente da coordenadora)  |
| 1 coordenadora + 5 associadas (6 IES) | 2 associadas com PPG 6 ou 7 (região diferente da coordenadora) |

✓ **Exemplo– Rede com 6 instituições:**

| Instituição | Papel na Rede | Nota do PPG | Região       | Está conforme? |
|-------------|---------------|-------------|--------------|----------------|
| IES A       | Coordenadora  | 6 e 4       | Sudeste      | ✓ Sim          |
| IES B       | Associada     | 7           | Sul          | ✓ Sim          |
| IES C       | Associada     | 6           | Nordeste     | ✓ Sim          |
| IES D       | Associada     | 5           | Norte        | ✓ Sim          |
| IES E       | Associada     | 4           | Centro-Oeste | ✓ Sim          |
| IES F       | Associada     | 3           | Sul          | ✓ Sim          |

- ◆ **Total de associadas com PPG 6/7: 2**
- ◆ **Todas em regiões diferentes da coordenadora (Sudeste)**

✓ **Configuração permitida**

**OBS.: Nesta contagem entram todos os PPGs da Instituição, não somente os elencados na proposta.**

✓ **Exceção à Regra (item 4.7.1):**

IES que possuam até **7 PPGs com nota 6 ou 7 não estão sujeitas** às limitações de quantidade acima e podem participar normalmente da Rede, inclusive como associadas com PPGs 6/7.

**P4. Entre as Instituições Associadas, a restrição que se refere o item 4.7 do Edital, está relacionada aos Programas de Pós-Graduação inseridos na proposta ou se refere a todos os Programas de Pós-Graduação da Instituições de Ensino Superior e Institutos de Pesquisas?**

A restrição mencionada no item 4.7 do Edital aplica-se a todos os Programas de Pós-Graduação (PPGs) das Instituições de Ensino Superior e Institutos de Pesquisa participantes, e não apenas aos PPGs inseridos na proposta. Ressalta-se que, no momento do cadastro do tema, a Instituição Associada poderá vincular os PPGs que considerar relevantes para a execução da proposta sem que isso influencie na categorização do item 4.7

**P5: Uma IES pode participar de mais de uma Rede?**

**Regra (Item 5.1):**

Sim, mas com restrições.

| Situação                                                     | Permitido? |
|--------------------------------------------------------------|------------|
| Ser <b>coordenadora</b> em mais de uma proposta              | ✗ Não      |
| Ser <b>associada</b> em mais de uma proposta                 | ✓ Sim      |
| Ser <b>coordenadora em uma</b> e <b>associada em outra</b>   | ✓ Sim      |
| Ser associada em redes diferentes com o <b>mesmo PPG</b>     | ✗ Não      |
| Ser associada em redes diferentes com <b>PPGs diferentes</b> | ✓ Sim      |

## P6. O mesmo Programas de Pós-Graduação (PPGs) poderá participar de mais de um tema cadastrado na proposta de Rede?

Não há impedimento de um mesmo Programa de Pós-graduação (PPG) ser integrado em mais de um tema **dentro da mesma Rede**.

## P7. PPGs participantes do CAPES-Global podem integrar, simultaneamente, outros programas da Capes no formato institucional?

**Regra:** (item 4.7.4)

Não. Para evitar o sobreamento de ações e a sobreposição de recursos, PPGs participantes do **CAPES-Global não podem ser beneficiários simultâneos** de outros programas da CAPES no formato Institucionais (ex. PDSE).

## P8. Quais as regras para PPGs em rede (multi-institucionais)?

**Regra para ser coordenadora:**

- Apenas a **IES que coordena o PPG, com cadastro na Plataforma Sucupira** no momento da inscrição, poderá utilizar esse PPG para **comprovar os requisitos necessários para ser a coordenadora da rede** (itens 4.6, 4.7 e 9.1 do edital).
- Para fins de **vinculação a temas estratégicos, todas as instituições participantes da rede** poderão incluir o PPG em rede em suas respectivas áreas de atuação.

✓ **Exemplo:**

| IES   | PPG Interinstitucional    | Instituições Participantes | Coordenadora do PPG na Sucupira na inscrição | Pode usar para ser coordenadora da rede? | Pode usar para vincular a temas? |
|-------|---------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------|
| IES A | PPG Biotecnologia em Rede | IES A, IES B, IES C        | IES A                                        | ✓ Sim                                    | ✓ Sim para todas                 |
| IES B | PPG Biotecnologia em Rede | IES A, IES B, IES C        | Não                                          | ✗ Não                                    | ✓ Sim                            |

♦ Assim, apenas a **IES A** poderá usar esse PPG para comprovar os critérios para ser coordenadora, enquanto todas as IES da rede podem utilizá-lo para justificar sua vinculação ao tema estratégico.

## **P9. Docentes colaboradores poderão ser beneficiários no âmbito do projeto Capes-Global.edu?**

Sim, docentes colaboradores poderão ser beneficiários no âmbito do Projeto Capes-Global.edu, desde que cumpram os seguintes requisitos:

- Possuam vínculo empregatício formal com a Instituição de Ensino participante da proposta;
- Estejam vinculados ao Programa de Pós-Graduação (PPG) participante do edital;
- Atendam aos critérios estabelecidos no edital quanto ao perfil do beneficiário e às atividades previstas.

## **P10. Profissionais aposentados, poderão participar como beneficiários?**

No âmbito do Edital Capes-Global.edu, profissionais aposentados poderão participar como beneficiários de missões de trabalho, desde que integrem formalmente o corpo docente do Programa de Pós-Graduação (PPG) participante da proposta. Ressalta-se, contudo, que docentes aposentados não poderão atuar como coordenadores de projeto, tampouco serão elegíveis para o recebimento de bolsas de estudos

## **P11. Os recursos serão limitados apenas para as parcerias internacionais cadastradas na proposta?**

Não. No momento da submissão da proposta, serão considerados os parceiros estratégicos para a construção da Rede; no entanto, essa definição não limita, por exemplo, a indicação de bolsistas para Instituições que não estejam formalmente cadastradas na proposta.

## **P12. Será possível a utilização de recurso para trazer pesquisadores ou docentes estrangeiros?**

No âmbito do programa, serão concedidas bolsas na modalidade Professor Visitante no Brasil, (PVB), destinadas à atração de docentes ou pesquisadores doutores, residentes e vinculados a Instituições no exterior, com reconhecida trajetória acadêmica, para atuarem em instituições brasileiras. O pagamento dos benefícios será realizado diretamente pela Capes ao pesquisador ou docente estrangeiro. Adicionalmente, no escopo das missões de trabalho internacionais, serão contemplados tanto delegações brasileiras em mobilidade para o exterior, quanto missões de pesquisadores estrangeiros com destino ao Brasil. Para tanto, no que se refere ao valor do auxílio diário a ser pago a membros estrangeiros, deverá ser observado o disposto no Art. 3º da Portaria nº 132, de 18 de agosto de 2016.

## **P13. Sobre o comitê Gestor:**

Instância de governança composta, obrigatoriamente, por:

Um(a) pró-reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação, ou ocupante de cargo equivalente de cada IES participante da Rede;

Um(a) responsável pelo **setor de relações internacionais** de cada uma das instituições participantes da Rede. → **Item alterado**

Ressalta-se que, no caso do(a) responsável pelo setor de Relações Internacionais, a indicação deverá ser nominal, diferentemente do(a) pró-reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação. As indicações poderão ser alteradas a qualquer momento, conforme a composição institucional vigente do momento.

## **P14. Os Programas Profissionais poderão participar da proposta?**

Todos os Programas de Pós-Graduação Profissionais com nota igual ou superior a 3 serão considerados para fins de qualificação da Instituição Coordenadora e das Instituições Associadas. Esses programas poderão ser vinculados aos temas estratégicos da proposta, bem como contabilizados no cômputo geral de notas da Instituição.

## **15. Cursos nota A poderão ser inseridos na proposta? **(Item alterado)****

Sim. Os Programas de Pós-Graduação (PPGs) com conceito “A” poderão constar das propostas de rede na etapa de inscrição. No entanto, somente serão elegíveis para recebimento de fomento aqueles que obtiverem conceito igual ou superior a 3 na Avaliação Quadrienal em andamento (2021–2024), cujos resultados serão divulgados no início de 2026.

Essa decisão busca, ao mesmo tempo, reconhecer o esforço institucional já realizado pelos programas e assegurar que os recursos públicos sejam aplicados em PPGs plenamente avaliados pela CAPES.

## **16. Cursos em desativação e desativados poderão ser inseridos na proposta?**

Não. Os cursos em processo de desativação, por estarem em fase de encerramento de atividades não poderão compor a proposta. O apoio concedido pelo Programa é de caráter institucional, e a inclusão de cursos em desativação não seria coerente com esse objetivo.

## **17. Cursos desativados e em processo de desativação serão considerados para o cômputo do porte da Instituição de Ensino Superior e dos Institutos de Pesquisa?**

Não. Os programas de Pós-graduação desativados e em processo de desativação não serão considerados no cômputo geral do porte das Instituições de Ensino Superior e Institutos de Pesquisa,

tampouco poderão ser vinculados aos temas estratégicos da proposta.

## **18. Onde os recursos poderão ser alocados:**

Os recursos poderão ser alocados em três níveis hierárquicos dentro de uma Rede:

1. Comitê Gestor – Sob a responsabilidade do(a) Pró-reitor(a) de Pós-Graduação da instituição de ensino superior ou instituto de pesquisa.
2. Temas – Coordenadores de Temas que poderão utilizar os recursos em todas as atividades, grupos de pesquisa e programas de pós-graduação vinculados ao tema, abrangendo todas as instituições e institutos participantes da Rede.
3. Projetos de Pesquisa – Vinculados a temas específicos.

## **19. Como será repassado o recurso de custeio para os Temas / Projetos?**

Será por meio de Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (AUXPE) conforme normas vigentes da CAPES, notadamente as portarias CAPES nº 59, de 14 de maio de 2013 e posteriores que a alterem.

## **20. O recurso de custeio para as ações institucionais (Comitê Gestor) será repassado por meio de AUXPE?**

Não. O repasse será realizado de forma institucional, com os mecanismos disponíveis de acordo com a natureza jurídica da instituição/instituto beneficiária (ex.: TED, Convênios, etc).

## **21. Para cada projeto de pesquisa cadastrado na Rede será concedido um AUXPE específico para o respectivo coordenador?**

Sim. Sempre que houver o cadastro de um projeto e a alocação de recursos de custeio a ele vinculados, será concedido um AUXPE correspondente. Cada projeto implantado terá o valor informado convertido em um AUXPE, que será destinado ao coordenador do projeto. A definição do coordenador responsável será feita posteriormente pelo Comitê Gestor da Rede.

## **22. É possível alocar os recursos apenas em Projetos ou Temas?**

Sim. Essa definição ficará a critério do planejamento da Rede e das condições de gestão estabelecidas.

## 23. É obrigatória a alocação de bolsas no âmbito do Comitê Gestor?

Não. Não é obrigatória a alocação de bolsas no Comitê Gestor. As Redes poderão definir que as bolsas fiquem alocadas diretamente nos temas e projetos, se for o caso.

## 24. Será possível realizar remanejamento de recursos entre anos?

O remanejamento de bolsas e custeio de um exercício financeiro para outro não é permitido.

## 25. Será possível a utilização do recurso para realizar missão nacional entre as IES participantes da Rede?

Não. Os recursos solicitados à CAPES destinam-se exclusivamente às missões internacionais. Entretanto, as missões nacionais poderão ser apoiadas pelas Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs), caso essa modalidade esteja prevista entre os itens de cooperação estabelecidos com a Rede.

## 26. De que forma será realizada a contabilização da quantidade de disciplinas e de discentes a serem considerados no preenchimento na aba “Diagnostico” - “Internacionalização do Currículo e promoção do multilinguismo” do formulário de inscrição?

A contabilização deverá ser feita com base na média dos últimos quatro períodos letivos (semestres ou anos, conforme o calendário acadêmico da instituição). O procedimento é o seguinte:

1. Levantar os dados de cada um dos últimos quatro períodos letivos, tanto para disciplinas quanto para discentes;
2. Somar os valores obtidos nos quatro períodos;
3. Dividir o total encontrado por 4;
4. O resultado corresponderá à média anual a ser registrada no formulário.

## 27. Como cadastrar um projeto dentro dos temas propostos na Rede?

Para cadastrar um projeto dentro do(s) tema(s) propostos na Rede, siga os passos abaixo:

1. Acesse a aba "**Orçamento**".
2. Clique na Sub-aba "**Orçamento dos Temas**"

3. Na linha do tema desejado, na parte de **“Recursos Alocados em projetos”** clique em **“Adicionar Projeto”**.
4. Será exibida uma tela para preenchimento dos seguintes campos:
  - e. Título do Projeto de Pesquisa
  - f. Vigência
  - g. Descrição do Projeto de Pesquisa

## **28. Na aba “Diagnóstico” no item “Produção intelectual em colaboração internacional” os três destaques relacionados ao setor não acadêmico consideram todas as Instituições participantes da Rede ou por tema?**

Os destaques são apresentados separadamente para cada Instituição de Ensino Superior e Instituto de Pesquisa participante.

## **29. Como se dará a disponibilização dos recursos?**

O programa terá a duração de cinco anos, com a previsão de início da disponibilização dos recursos a partir do segundo semestre de 2026. Ressalta-se que a alocação dos recursos ocorrerá dentro dos quatro anos, podendo ser utilizado até o final da vigência do programa.